



ATA DA 581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DATA: 27/09/2019

HORA: 08:30 h

LOCAL: Sala de Reuniões da CDC

PRESENCAS DOS CONSELHEIROS: Rita de Cássia Vandanezi Munck, representante do Ministério da Infraestrutura; Fernando André Coelho Mitikiewicz, representante do Ministério da Infraestrutura; Luisa Helena Freitas de Sá Cavalcante, representante do Tesouro Nacional e Lúcia Maria Cruz Sousa, representante do Governo do Estado do Ceará.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidada: Theury Gonçalves – Coordenadora de Auditoria Interna

1. ABERTURA DOS TRABALHOS.

O Presidente do Conselho deu boas vindas a todos e em seguida passou ao primeiro item de pauta.

1.1 – OFÍCIO RECEBIDO: OFÍCIO Nº 131/2019/COEE/CGEEF/SPOA/SE, de 30/08/2019 –

- Os conselheiros tomaram conhecimento do Ofício nº 131/2019/COEE/CGEEF/SPOA/SE, datado de 30/08/2019, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, referente à posição do mês de junho / 2019 do Orçamento de Investimento – OI e do Programa de Dispendios Globais – PDG. A coordenadora da CODCON, Camilla Bridi, compareceu à reunião e esclareceu as dúvidas dos conselheiros quanto à reprogramação. O Conselho registra a preocupação em relação ao excesso de gastos frente aos valores aprovados no Orçamento de Investimento e recomenda que a CDC envide esforços no sentido de adequar a programação do orçamento de investimento à necessidade de gastos a serem realizados pela empresa. O Conselho foi informado que, na próxima reunião, será apresentada a proposta de reprogramação orçamentária do PDG.

1.2 – OFÍCIO RECEBIDO: OFÍCIO SEI Nº 19967/2019/ME, de 25/09/2019 –

- Os conselheiros tomaram conhecimento do Ofício SEI Nº 19967/2019/ME, de 25/09/2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sobre Assembleia Geral Extraordinária da CDC.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 – ANÁLISE DO BALANCETE DE AGOSTO / 2019 -

- O Conselho recebeu o Relatório de Análise das Contas do Balancete da Companhia Docas do Ceará, referente ao mês de agosto/2019, apresentado pela



Controller Auditoria e Assessoria Contábil S/S, que assessora este Colegiado. O Conselho solicitou algumas alterações, que foram realizadas pelo Sr. Moisés. O coordenador financeiro, Cândido Silva, e a técnica Nilane compareceram à reunião e prestaram esclarecimentos acerca dos balancetes analisados. O CONFIS registra a reclamação de que os relatórios e os demais documentos enviados não foram encaminhados de forma completa e tempestiva.

2.2 – RELATÓRIO GERENCIAL – AGOSTO / 2019 –

- O Diretor Comercial, Mário Jorge Cavalcanti, compareceu à reunião e apresentou o Relatório Gerencial de agosto / 2019, sem a movimentação de mercadorias. O Conselho reitera a solicitação de que o referido relatório seja apresentado de forma completa e tempestiva. O CONFIS solicita, ainda, que sejam inseridas, nos próximos Relatórios Gerenciais a serem apresentados, informações sobre navios de passageiros, longo curso e cabotagem.

2.3 – ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO ECONÔMICO FINANCEIRO – RECEITAS E DESPESAS – AGOSTO / 2019

- O Coordenador da CODFIN, Cândido Silva, compareceu à reunião do CONFIS e apresentou o acompanhamento mensal do Resultado Econômico Financeiro – receitas e despesas da CDC, referente ao mês de agosto / 2019, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. Diante do aumento de mais de 50% dos valores pagos de energia elétrica, o Conselho reitera a recomendação da necessidade de análise de viabilização de fontes alternativas mais baratas de energia.

2.4 – ATAS DA 2237ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIREXE OCORRIDA EM JULHO/ 2019, DAS 2240ª, 2241ª, 2242ª E 2243ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIREXE E DAS AUTORIZAÇÕES DIRPRE Nº 11 A 14 REALIZADAS EM AGOSTO / 2019

- A seguir, o CONFIS passou ao acompanhamento das atas da 2237ª Reunião Ordinária da DIREXE ocorrida em julho / 2019, das atas das 2240ª, 2241ª, 2242ª e 2243ª Reuniões Ordinárias e das Autorizações DIRPRE nº 11 a 14, realizadas em agosto de 2019.

2.5 – ATAS DA 530ª REUNIÃO ORDINÁRIA E DA 46ª EXTRAORDINÁRIA DO CONSAD –

- O Conselho recebeu as atas da 530ª Reunião Ordinária e da 46ª Reunião Extraordinária do CONSAD, devidamente aprovada e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará.

2.6 – PENDÊNCIAS –

- Relatório de Auditoria nº 04/2019 – Almoxarifado e Patrimônio – A COADMI informou, por e-mail, que existe uma dificuldade em conseguir informações de outras companhias docas. Tentaram contato, via telefone, mas não obtiveram resposta. Comunicaram que o ex-Diretor de Administração e Finanças, Jeferson, fazia parte de um grupo de “whatsapp” com os diretores das demais Docas, e,



sempre que necessário, conseguia informações imediatas sobre diversos assuntos, mas como não fazem parte do grupo, não têm acesso a tais informações. Informou, ainda, que sabe, com base nos certames licitatórios anteriores, da extrema dificuldade em se conseguir propostas de preços e interessados em fazer o seguro dos bens da CDC. Por último, informou que o processo, com vistas à licitação, foi enviado à CODCOL em 13.08.2019. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Ata da 2224ª Reunião Ordinária da DIREXE OCORRIDA EM ABRIL / 2019** – A CODCOL encaminhou o cronograma, conforme solicitado. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **Análise do Balancete de Agosto/17 – Informações prestadas pela CODGEP** – O Conselho foi informado, através do e-mail da CODFIN, que os lançamentos relativos aos recebimentos parciais, constantes na conta contábil Créditos e Débitos não identificados, até Agosto/2018, começaram a ser lançados pela CODFIN - Contas a Receber e registrados pela CODFIN - Contabilidade de forma manual e individualizado. O montante lançado totalizou o valor aproximado de R\$ 3.726.538,83 (três milhões setecentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), registrados até 31.08.2019. O saldo contábil da conta contábil em questão, em 31.07.2019, era de R\$ 274.398,65 (duzentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). O Conselho dá-se por satisfeito.

- **Atas das 2232ª e 2233ª Reuniões Ordinárias, Ata da 24ª Reunião Extraordinária da DIREXE e das Autorizações DIRPRE nº 05 a 08 realizadas em junho / 2019** – O presidente da comissão de sindicância informou, por e-mail, que a memória de cálculo sobre as alíquotas de PIS e COFINS foi solicitada ao fiscal do contrato, por ocasião da primeira reunião da comissão. Todavia, o mesmo não apresentou a citada memória, mas explicou que havia zerado as alíquotas dos impostos em questão, pois entendera que a empresa PROSPERA era isenta de tributação. Após verificação da possível isenção tributária do fornecedor, constatou-se que havia uma declaração, junto às solicitações de pagamento, de NÃO INCIDÊNCIA na fonte de IRPJ, CSLL, COFINS e PIS, que não significa que a empresa seja isenta de pagar impostos. Desta forma, a memória de cálculo com os valores zerados seria irrelevante para os trabalhos da Comissão que optou em considerar o relatório da Assessoria Contábil. O membro da sindicância e fiscal do contrato analisado não se manifestou quanto a memória de cálculo solicitada. O Conselho solicita que o diretor da DIEGEP tome providências para o atendimento da demanda.

- **Análise dos balancetes de junho e julho / 2019 – Ponto eletrônico** – O Conselho foi informado, através do e-mail da COADMI, que os relógios já foram comprados e está na fase de entrega. O sistema de integração ainda está em fase de licitação na CODCOL. Assim que essa licitação for concluída, o sistema de ponto



eletrônico será implementado, conforme recomendação do CONFIS. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Análise dos balancetes de junho e julho / 2019 – Horas extras** – Quanto à recomendação de controle efetivo na quantidade de horas extras prestadas, a CODGEP, por e-mail, informou que houve crescimento, no período citado, nas horas extras de 50%, e citou como uma das razões as férias do empregado Francisco Eimar Freire, sendo necessário escalar, para o seu lugar (em hora extra) o empregado Francisco Carlos Moura, que totalizou 121 horas em julho/2019 contra nenhuma em julho/2018. Outra razão foi a necessidade de escalar o empregado Fernando de Paula Araújo para entregar no SISCOMEX as DUEs implantadas no ano pela Receita Federal (enquanto não houver entrega o exportador fica impossibilitado de fechar o câmbio), que fez um total de 101 horas em 07/19 contra 31 em 07/18, 70 horas a maior. Considerando somente estes empregados, ambos fizeram 191 horas a maior em julho deste ano, portanto superior ao crescimento total de 180 horas. O Conselho continuará acompanhando a questão quanto ao ponto eletrônico. O Conselho solicita esclarecimentos quanto à legalidade e à viabilidade do volume de horas extras prestadas conforme os dois exemplos citados na resposta da área.

- **Ações Judiciais De Francesco** – O Conselho recebeu a CI CODJUR nº 242/2019, datada de 20/09/2019, com as informações solicitadas. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Relatório de Auditoria nº 02/2017 – Exame das Demonstrações Contábeis 2016 – CONVÊNIO CVT** – O Conselho recebeu a CI CODJUR 242/2019, de 20/09/2019, informou que a situação atual permanece a mesma informada anteriormente, conforme a CI 224/2019, de 20/08/2019. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **NEFIL – Dezembro / 2018** – A CODCON, por e-mail, informou que, considerando o resultado econômico financeiro da empresa até o mês de setembro/19, e em atendimento ao Ofício-Circular nº 1008/2019/COEE/CGEEF/SPOA/SE, que estabelece o procedimento e prazo para Reprogramação orçamentária do PDG 2019, a CODCON estabeleceu as seguintes prioridades: até o dia 27/09: encaminhar uma proposta de reprogramação e/ou remanejamento do PDG 2019, validada pela Diretoria e CONSAD; até o dia 30/10: elaborar uma projeção de resultado econômico financeiro da Companhia, de modo a subsidiar a tomada de decisões em busca do reequilíbrio financeiro da CDC à luz de uma reavaliação gerencial do PDG 2020, considerando os resultados dos últimos anos. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Ofício nº 52/2019/COEE/CGEEF/SPOA/SE** – A CODPLA, por e-mail, informou que, visando atender a necessidade e a realidade da CDC, a reprogramação do PDG



encontra-se em elaboração e será finalizada até 30/09/2019. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Execução Orçamentária - julho/2019** - A CODCON, por e-mail, informou que dentre os fatores que contribuíram para o resultado parcial de 2019, destaca-se a ausência de repasse pela União de recursos de investimentos aprovados no PDG para 2019, que totalizaria no primeiro semestre o montante de R\$ 9.176.773,00. Estão sendo utilizados os recursos que foram disponibilizados em dezembro de 2018. Considerando o resultado econômico financeiro da Companhia, bem como a situação fiscal da União, deve ser feita uma reavaliação do orçamento de investimento na janela de reprogramação do PDG, no segundo semestre de 2019. O Conselho reitera a solicitação de esclarecimentos quanto a não realização da execução orçamentária, tendo em vista que havia recurso disponível no balancete apresentado.

- **NEFIL - junho/2019** - A CODCON informou, por e-mail, que esse problema deverá ser endereçado na janela de reprogramação orçamentária. O Conselho reitera a solicitação de esclarecimentos quanto a conta em que estão sendo realizadas as despesas com viagens, tendo em vista que na programação do NEFIL esta rubrica encontra-se zerada.

- **Atas da 528ª Reunião Ordinária e da 46ª Extraordinária do CONSAD** - A CODCON informou, por e-mail, que encaminhará um levantamento de riscos corporativos, estabelecidos a partir da revisão do Plano de Negócios da Companhia para 2020. Espera-se que em novembro/2019 já esteja disponível uma versão de matriz simplificada, com orientação para a sustentabilidade financeira do negócio. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Análise do Balancete de Outubro/2018 – cronograma de implementação de automatização** - O Conselho não tendo recebido resposta da área, aguarda a implementação da automatização dos pagamentos parciais, programada para ocorrer até o dia 30/10/2019. O Conselho continuará acompanhando a implementação da pendência pela CODTEI.

- **Atas das Reuniões Ordinárias (2199ª a 2202ª) da DIREXE ocorridas em outubro/2018 – Automatização de processos** - O Conselho não tendo recebido resposta da área, aguarda a implementação da automatização de documentos para envio por e-mail aos clientes para faturamento, prevista para ser entregue juntamente com o módulo de faturamento que será desenvolvido no SISPORT substituindo o utilizado atualmente pelo setor, tendo, este procedimento, como prazo estipulado o dia 30/04/2020. O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Juros e multas – julho/2019** - O Conselho recebeu o relatório, conforme solicitado. O Conselho dá-se por satisfeito.



- **Ata da 2231ª Reunião Ordinária da DIREXE, ocorrida em maio/ 2019 – Sindicância** – O Conselho, não tendo recebido o resultado dos trabalhos da comissão de sindicância instituída para apurar a responsabilidade do atraso ocorrido no processo administrativo nº 20070338-12, reitera a solicitação e analisará o assunto na próxima reunião.

- **Estacionamento de caminhões** - O Conselho foi informado, através da CI DIRPRE 42/2019, de 16/09/2019, que a CDC continuará acompanhando o assunto juntamente com a Comissão Mista de Ordenamento da Logística Externa da CDC / OAB. A DIRPRE entende que a responsabilidade sobre a praça é da Marinha do Brasil e sobre as ruas vizinhas é da Prefeitura Municipal de Fortaleza, por força do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766/1979 e do art. 15 da Lei Federal n.º 13.240/2015, conforme abaixo: Lei Federal n.º 6.766/1979: "Art. 22. Desde a data de registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo." Lei Federal n.º 13.240/2015: "Art. 15. Ficam transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal os logradouros públicos, pertencentes a parcelamentos do solo para fins urbanos aprovados ou regularizados pelo poder local e registrados nos cartórios de registro de imóveis, localizados em terrenos de domínio da União." O Conselho continuará acompanhando a questão.

- **Porto de Camocim** – A DIRPRE informou, através da CI 42/2019, de 16/09/19, que o arrendamento do Terminal Pesqueiro Público – Porto de Camocim está sendo analisado pela Coordenação-Geral Jurídica de Transportes Aquaviários – CGAQ – CONJUR do Ministério da Infraestrutura desde o dia 21/08/2019. Em 04/10/2019, será realizada uma reunião na SNPTA sobre o assunto. O Conselho retira o item de pauta e solicita ser informado quando o assunto for resolvido.

- **Atas das reuniões da DIREXE (2191ª A 2194ª) ocorridas em agosto / 2018** - O Conselho foi informado, pela Comissão de Correição, que a apuração de responsabilidade quanto à conduta do ex-empregado se restringiu aos seus atos de fiscalização do contrato, não havendo nexo de ressarcimento para CDC, haja vista que não houve indicação durante a apuração pela comissão de sindicância. A penalidade prevista, no caso, era de advertência ou suspensão e como o ex-empregado foi exonerado, não houve conclusão da Comissão de Correição, restando a penalidade cominada com a saída do mesmo. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **Acompanhamento do Programa de Redução de Despesas – dezembro / 2018** – A DIRPRE, através da CI 42/2019, de 16/09/2019, informou que, conforme a Portaria (E) 62/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida comissão de sindicância foi prorrogado até o dia 30/09/2019. O Conselho continuará acompanhando o resultado da comissão.



- **Relatório de Serviços – janeiro, fevereiro e março / 2019** – A DIRPRE ratificou a informação dada anteriormente, de que foi criada a comissão de sindicância para apuração de responsabilidades, conforme a Portaria nº 46/2019, de 22/08/2019, tendo como prazo para conclusão dos trabalhos 90 (noventa) dias. O Conselho aguarda o resultado da sindicância.
- **Relatório de Auditoria nº 03/2019 – Relatório de Contratações Diretas** – A DIRPRE, através da CI 42/2019, de 16/09/2019, informou, tendo em vista que, no relatório citado, as principais causas das impropriedades foram falhas nos controles internos e de procedimentos e sistema necessitando de aperfeiçoamentos, a Diretoria está atuando na intensificação dos controles, com a reestruturação do organograma funcional, revisão e alinhamento dos procedimentos e dos fluxos dos processos. A DIRPRE acatou as recomendações da AUDINT, solicitou às áreas a regularização dos procedimentos e, no caso da impossibilidade da correção de todas as impropriedades, reiterou as recomendações constantes no relatório de que fossem observados os procedimentos corretos nas próximas contratações. As áreas encaminharam, ainda, respostas / planos de ação para a AUDINT. As impropriedades não sanadas serão verificadas nas próximas auditorias. O Conselho dá-se por satisfeito.
- **Atas da 528ª Reunião Ordinária e da 46ª Extraordinária do CONSAD** – O Conselho recebeu o relatório de contratos com posicionamentos sobre as contratações. O Conselho dá-se por satisfeito.
- **Relatório de Auditoria nº 05/2019 – Diárias e Passagens** - A DIRPRE informou, por e-mail, que quanto à recomendação do conselho de apuração da responsabilidade pelo pagamento indevido, que a CDC seja ressarcida pelos valores pagos referentes às diárias citadas e que a CDC não realize pagamento de diárias a empregados terceirizados, a DIRPRE informa que a forma como estava escrito na Norma de Viagens a Serviço, vigente na época, deixava dúvidas quanto ao pagamento de diárias. Sendo o objetivo da citada Norma estabelecer os critérios e os procedimentos para as viagens dos Diretores, Empregados, Comissionados da CDC, bem como, os membros integrantes de órgãos colegiados e terceiros, no interesse da Companhia, em objeto de serviço ou treinamento, entendeu-se que poderiam ser pagas diárias aos motoristas terceirizados, que efetivamente realizaram viagens a serviços da CDC. Através da Resolução 12/2019, de 06/08/2019, a DIREXE autorizou a alteração da citada norma, com a inclusão do item, 5.8, conforme abaixo: “5.8. É vedada a concessão de diárias a empregados de empresas terceirizadas, na forma da legislação vigente, salvo através do contrato de terceirização que preveja o pagamento de diárias quando em viagem a serviço.” Em relação às recomendações da AUDINT constantes no citado relatório, a DIRPRE as acatou e foram tomadas as seguintes providências que serão analisadas pela AUDINT nas próximas auditorias: a CODPLA incluirá na reprogramação do PDG o valor referente aos gastos com viagens, o GABPRE já regularizou os procedimentos e está enviando cópias dos



formulários VGS para a CODREH, foram realizadas alterações na Norma de Viagens quanto à centralização da emissão das passagens aéreas e regulamentação das despesas com companhias de táxi e o valor da diária paga a ex-diretor referente ao retorno de viagem antecipado foi ressarcido à CDC. O Conselho dá-se por satisfeito.

- **Planilha de Licitações / Relatório de Serviços – Julho/2019 e Relatório de compras – Junho/2019** - A DIRPRE informou que a solicitação foi atendida com a integração das informações no relatório de contratos. O Conselho dá-se por satisfeito.

2.7 – RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 06/2019 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

- A coordenadora da AUDINT, Theury Gomes, fez a explanação do Relatório de Auditoria nº 06/2019 sobre Monitoramento e dirimiu as dúvidas dos conselheiros. O Conselho reitera que sejam atendidas, com maior presteza e objetividade, as recomendações da Auditoria Interna da CDC.

2.8 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AGOSTO / 2019

- O Conselho recebeu a execução orçamentária referente ao mês de agosto / 2019. Nada tendo a acrescentar passou-se ao item seguinte de pauta.

2.9 – RELATÓRIO DE CONTRATOS -

- O assessor da DIRPRE, Eduardo Rodriguez, compareceu à reunião e apresentou o relatório de contratos, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. O Conselho parabenizou pelo trabalho e solicitou a inclusão e a compatibilização de algumas informações no relatório apresentado, a serem implementadas a partir da próxima apresentação.

2.10 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE – SETEMBRO / 2019 -

- O Conselho recebeu as certidões municipais, estaduais e federais solicitadas, expedidas no mês de setembro /2019.

2.11 – JUROS E MULTAS – AGOSTO / 2019 -

- O Conselho recebeu a planilha de ocorrências no período de 02/01/2013 a 20/08/2019 e os documentos Razão de Conciliação dos períodos de 01/08/2019 a 31/08/2019. O Conselho reitera a solicitação de que as informações referentes a juros e multas sejam melhor apresentadas no relatório.

2.12 - NEFIL – JULHO E AGOSTO / 2019

- O Conselho recebeu o Relatório NEFIL – Acompanhamentos referentes a julho e agosto / 2019.

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1 – PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA CDC



- O Diretor Comercial, Mário Jorge Cavalcanti, compareceu à reunião e apresentou a proposta de reformulação do organograma funcional da CDC. Informou que a proposta apresentada encontra-se em caráter experimental, que foram reduzidos cargos comissionados, com o intuito de diminuir os valores pagos com folha de pagamento, e que foram sanadas todas as obrigações com fornecedores.

3.2 – RELATÓRIO DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS E NÃO COMPENSADOS

- O Conselho recebeu as informações referentes aos créditos não contabilizados e não compensados referentes a agosto /2019.

3.3 – PLANILHA DE CONTAS A PAGAR

- O Conselho recebeu a planilha contendo as contas a pagar referentes a agosto /2019. O Conselho suspende a necessidade de apresentação do citado relatório, a menos que volte a ocorrer inadimplência da CDC.

3.4 – ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 13.303/2016

- A coordenadora da AUDINT, Theury Gonçalves, compareceu à reunião e explanou o quadro resumo – Resoluções CGPAR – situação atual – atualizada com o Decreto nº 8945/2016 e do quadro de acompanhamento das obrigações exigidas pela Lei nº 13.303/2016, dirimindo as dúvidas dos conselheiros.

3.5 – RELATÓRIO DA AUDITORIA EXTERNA REFERENTE AO 2º TRIMESTRE DE 2019

- O Conselho recebeu o relatório da auditoria externa referente ao 2º trimestre de 2019. A Audioplac Auditoria e Assessoria Contábil S/S realizou uma apresentação sobre o relatório citado. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), Edgar Francisco Ribeiro Júnior, Alfeu de Paula Fernandes e Danielle Silva Tavares, compareceram à reunião do CONFIS e discutiram sobre o parecer do 2º trimestre / 2019, esclarecendo as dúvidas dos conselheiros. O Conselho solicita que a CDC realize um levantamento da recomendação dada pelo CONFIS, em reuniões anteriores, e das respectivas providências adotadas pela CDC, quanto aos pagamentos realizados à empresa GAIS terem sido efetuados antes da homologação do respectivo crédito tributário pela Receita Federal do Brasil. Tendo em vista os problemas ocorridos com o contrato da empresa GAIS, o Conselho recomenda que a CDC avalie a forma de contratação de empresa especializada em recuperação e redução tributária, no sentido de que sejam observadas formas diferenciadas de pagamento, não somente atrelado ao êxito da demanda e que seja avaliado outro tipo de pagamento quanto aos créditos já líquidos e certos. No tocante à resposta da CDC à recomendação da AUDIPLAC, no item c, na página 47 do relatório analisado, o Conselho recomenda, no intuito de melhorar de forma permanente o contrato da assessoria contábil, que seja avaliada a inclusão dos serviços elencados acima.



4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

- O Conselho registra o atraso no envio dos relatórios / informações requisitados, a falta de resposta a alguns questionamentos e reitera a solicitação de que os empregados permaneçam disponíveis, nos dias de reunião do CONFIS, para prestar esclarecimentos, caso necessário.
- Constatada a inexistência de qualquer outro assunto a tratar, o Presidente agendou a próxima reunião para o dia **25 de Outubro de 2019** e deu os trabalhos por encerrados, sobre os quais, eu, Aylana Silva Monteiro, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros e por mim.

Fortaleza, 27 de Setembro de 2019

RITA DE CÁSSIA VANDANEZI MUNCK

Presidente

LÚCIA MARIA CRUZ SOUSA

Conselheira

LUÍSA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Conselheira

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITIKIEWICZ

Conselheiro

AYLANA SILVA MONTEIRO

Secretária